**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Controladoria Interna**

Memorando nº 001/2021 – CI/PGJ

Maceió/AL, 26 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

**Assunto: Parecer sobre a prestação de contas do exercício 2020.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Por meio do presente expediente, a Controladoria Interna emite parecer sobre a prestação de contas referente ao desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial deste Ministério Público e do Fundo Especial do MP/AL – FEMPE/AL (Lei Estadual nº 6.639/2005) no exercício fiscal de 2020, consoante prescrição do art. 2º, § 4º, da Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 03/2013.

A referida prestação de contas, remetida a esta Controladoria Interna pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas legais vigentes alusivas ao controle orçamentário da administração pública, em particular, a Lei n**.** 4.320/1964, a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Normativa n**.º** 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, destinatário da referida exposição, nos termos do art. 97, II, da Constituição do Estado de Alagoas.

Considerando o Balanço Orçamentário (B.O.) deste Ministério Público, demonstrado através do Anexo 12 da Lei n**.** 4.320/1964, referente ao exercício fiscal de 2020, a execução orçamentária alcançou a cifra de R$ 178.030.349,52 (cento e setenta e oito milhões e trinta mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a

99,54% do valor bruto do orçamento atualizado de R$ 179.941.031,00 (cento e setenta e sete milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e dois reais). Esse montante equivale ao valor aprovado na Lei Orçamentária (Lei Estadual nº 8.231, de 08 de janeiro de 2020) – R$ 173.631.031,00 (cento e sessenta e sete milhões e trezentos e trinta e nove mil e oitenta e dois reais), acrescido dos créditos suplementares no valor total de R$ 6.310.000,00 (seis milhões e trezentos e dez mil reais), autorizado por meio do Decreto n. 71.366, de 23 de setembro de 2020 (quatro milhões e trezentos e dez mil reais), e do Decreto n. 72.428, de 22 de dezembro de 2020 (dois milhões de reais).

A Despesa Líquida de Pessoal (DLP), somados os dispêndios com ativos, inativos e pensionistas, ficou em R$ 154.839.369,25 (cento e cinquenta e quatro milhões e oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 1,45% da Receita Corrente Líquida do Estado (RCL), executada em R$ 10.059.495.938,65 (dez bilhões e cinquenta e nove milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Referido percentual manteve-se abaixo do limite máximo de 2% da RCL, conforme art. 19 c/c art. 20, II, "d", ambos da LRF. Também se manteve abaixo do patamar de 1,90%, valor considerado "limite prudencial", conforme disposto no art. 22, parágrafo único, daquele diploma legal. Apesar da despesa bruta no grupamento "pessoal" ter comprometido 86,05% de todo orçamento, entendemos tal fato como previsível, já que a natureza das atividades institucionais se caracteriza essencialmente como prestação de serviços públicos. Ressalta-se que não foram computados os dispêndios de caráter indenizatório e aqueles remanescentes de exercícios anteriores, a exemplo do pagamento da "Parcela Autônoma de Equivalência – PAE", tudo em harmonia com o art. 19, § 1º, incisos I e IV, da LRF. Quanto a despesas com pessoal, destacamos a redução no percentual de gastos em relação ao exercício anterior (2019), que ficou em 1,71% da Receita Corrente Líquida do Estado (RCL). O percentual de 2020 (1,45%) é comparável ao do exercício de 2016. Em números totais brutos, verifica-se que os gastos com pessoal é uma crescente ao longo da história deste Ministério

Público, reflexo dos investimentos na área (nomeações de membros e servidores e reajustes de subsídios).

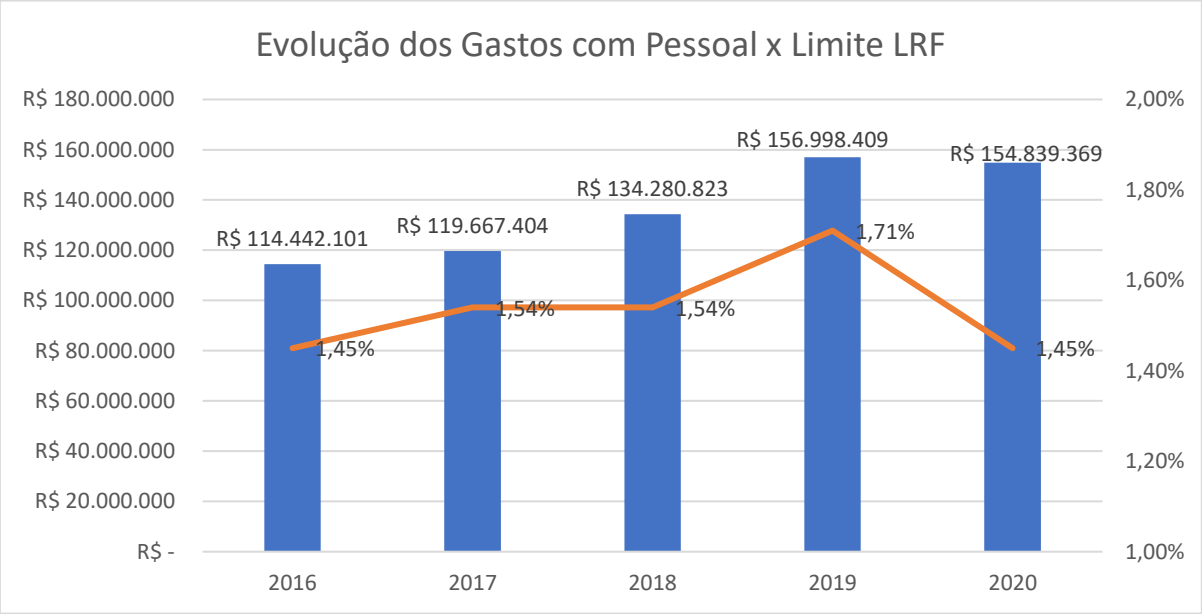


Ainda quanto aos gastos com pessoal, vale destacar que as despesas na rubrica, em 2020, comprometeram 86,05% do orçamento aprovado desta instituição (valor atualizado com suplementações), percentual próximo ao verificado ao longo dos últimos exercícios, conforme pode ser verificado na tabela seguinte.

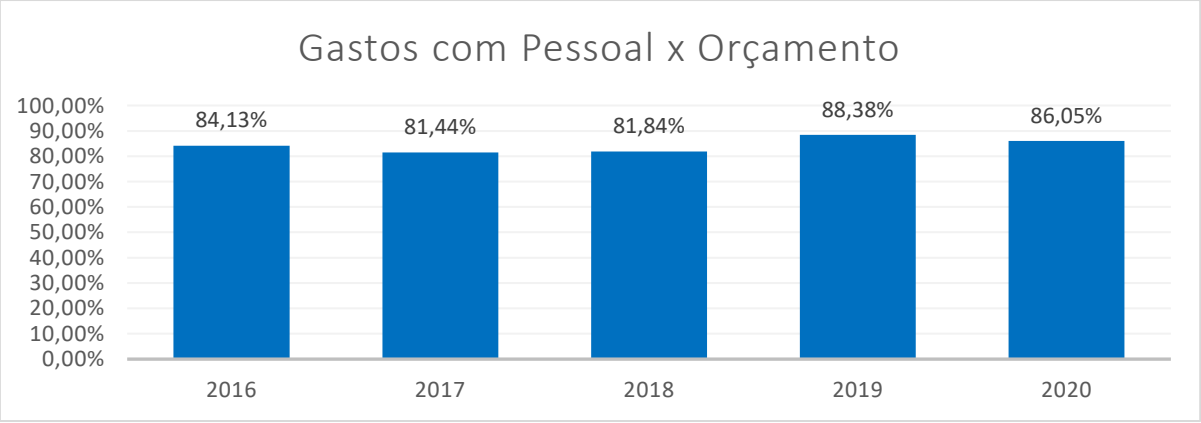

Observa-se que a rubrica "Outras Despesas Correntes" experimentou redução em relação ao valor originalmente orçado, passando de R$ 29.144.827,00 (vinte e nove milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais) para R$ 17.618.260,00 (dezessete milhões e seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta reais), um decréscimo de cerca de 39,55%, sendo que o fato em questão pode ser explicado pelo remanejamento do orçamento para pagamento com gastos com pessoal, tendo em vista que o gasto com a rubrica em questão compromete mais de 80% do orçamento deste Ministério Público. Em relação ao item "Investimento", verifica-se uma execução de R$ 6.302.147,47 (seis milhões e trezentos e dois mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), o que correspondeu a cerca de 85,75% do orçamento disponível para a rubrica. Ao compararmos com o exercício financeiro anterior (2019), verificamos uma redução no percentual executado, que naquele ano alcançou 98,87 % do valor disponível. Em valores brutos, porém, verifica-se que houve um aumento de 222,42% em relação ao valor executado no exercício anterior. Ou seja, houve manutenção da política de investimento que vem sendo adotada nos últimos anos pela gestão da instituição.

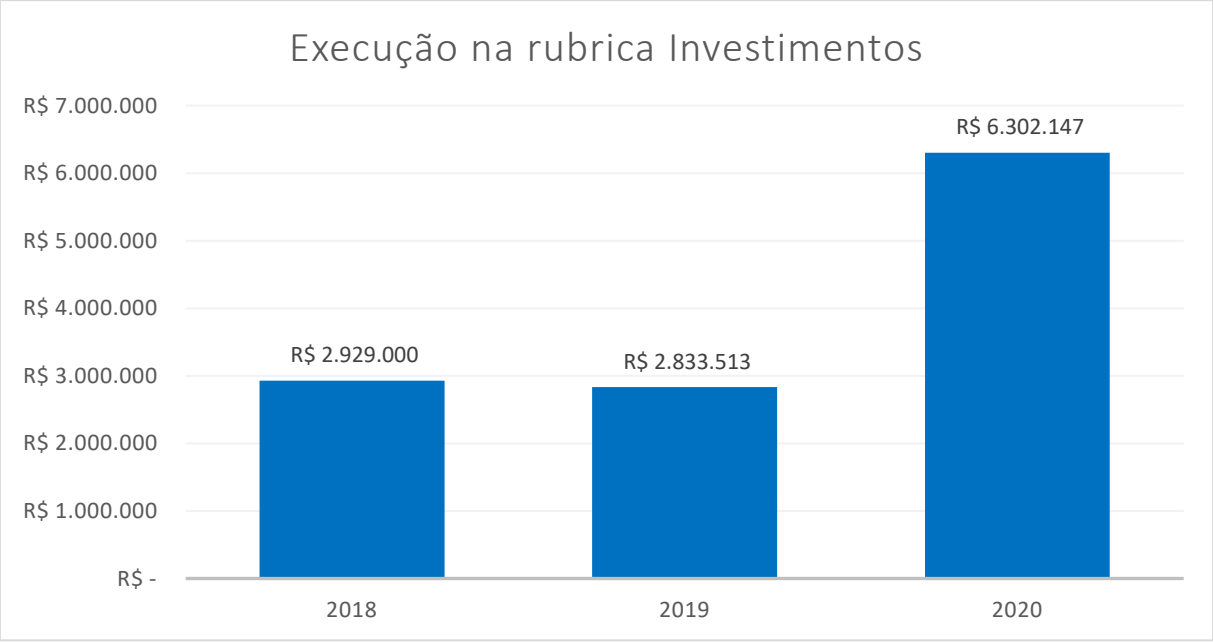

Em relação ao Balanço Patrimonial (BP) deste Ministério Público, demonstrado através do Anexo 14 da Lei n**.** 4.320/1964, verifica-se que o total do ativo, no exercício de 2020, alcançou a cifra de R$ 23.832.038,50 (vinte e três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos), tendo sido observado um aumento de 12,29% em relação ao exercício de 2019, que tinha ocorrido uma redução quando comparado ao exercício de 2018.

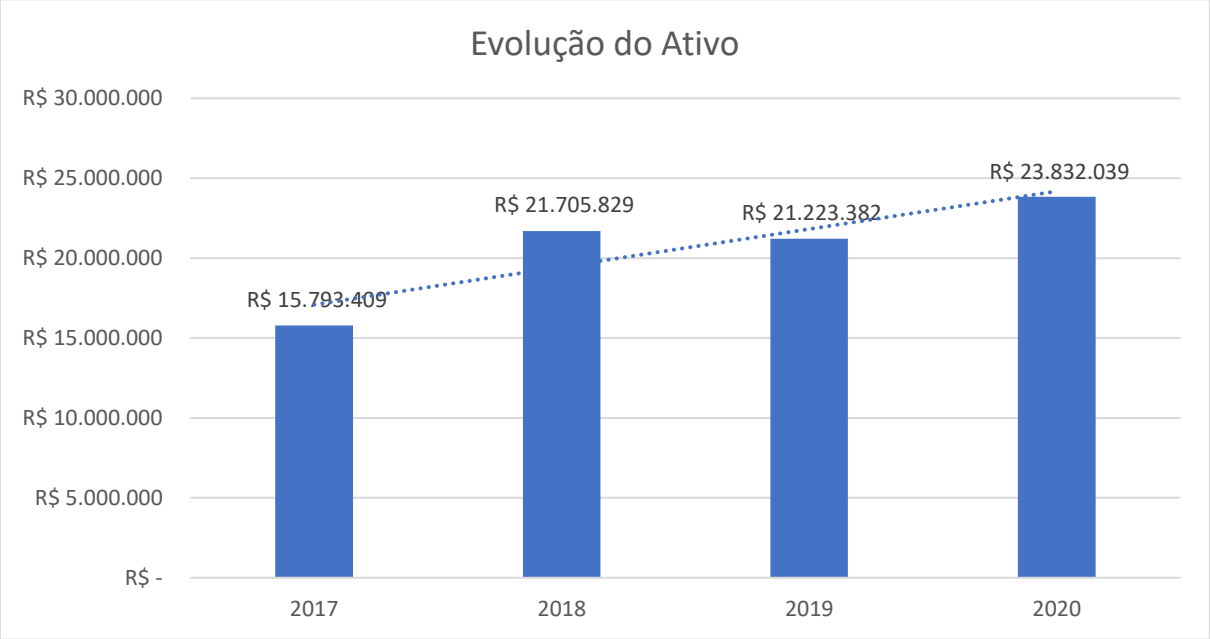


Quanto ao passivo, verifica-se que as obrigações se concentram no curto prazo, como observado pelo passivo circulante, no valor total de R$ 441.086,98 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), um aumento de 165,41% nesse grupo se comparado ao exercício anterior (2019). A situação patrimonial líquida, que é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido, é positiva, sendo contabilizado o valor de R$ 23.390.951,52 (vinte e três milhões e trezentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), um aumento de 12,29% em

relação ao exercício anterior (2019), o que demonstra o aumento crescente do patrimônio desta instituição, como pode ser comprovado ao longo dos últimos exercícios.

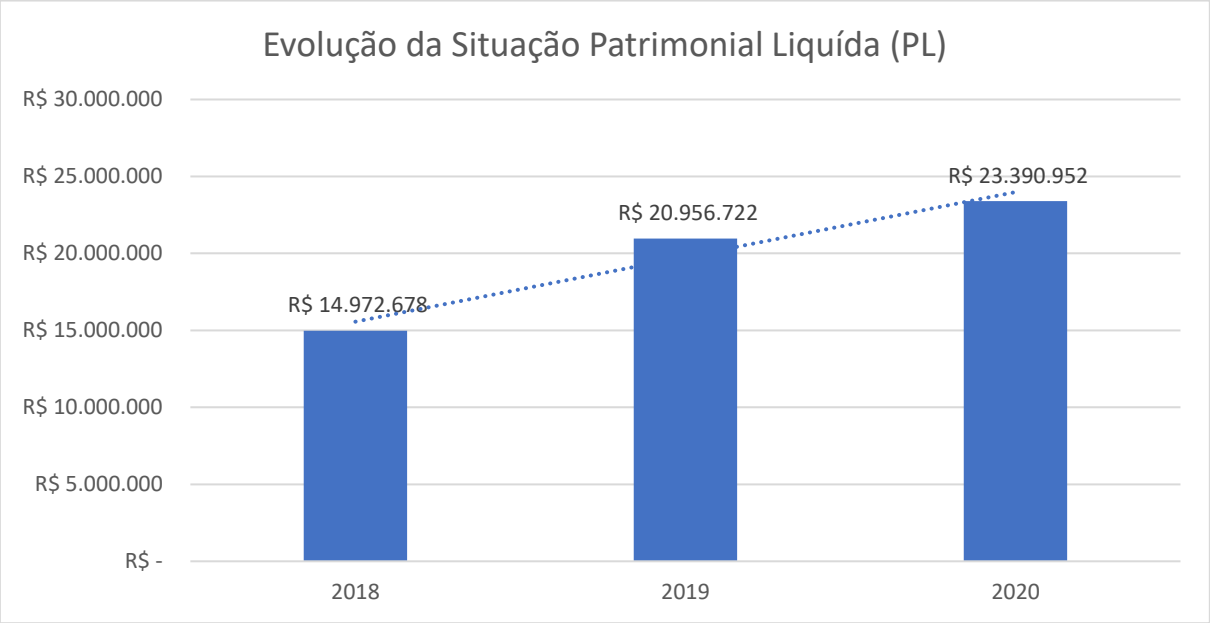


Quanto ao Balanço Financeiro (BF) deste Ministério Público, demonstrado através do Anexo 13 da Lei n. 4.320/1964, verifica-se que o resultado financeiro do exercício de 2019, que é a diferença apurada entre o "Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte" e o "Saldo em Espécie do Exercício Anterior", foi de R$ 1.553.883,76 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos o oitenta e três mil e setenta e seis centavos), o que demonstra um resultado financeiro positivo, diferentemente do que ocorreu em 2019, que apresentou um resultado negativo. Vale destacar que, em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa, como ocorreu no exercício de 2019, não significa, necessariamente, um mau desempenho, sendo que a avaliação deve ocorrer em conjunto com as informações extraídas do Balanço Patrimonial da

entidade, que, no caso do Ministério Público do Estado de Alagoas, apresenta uma crescente redução no endividamento ao longo dos últimos exercícios. Esse resultado financeiro positivo no exercício de 2020 é demonstrado também na Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC), através do Anexo 18 da Lei n**.** 4.320/1964, que permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, confirmando-se o aumento em relação ao exercício anterior (2019), que resultou num valor negativo de R$ 1.633.861,38 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Em relação a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Anexo 15 da Lei n**.** 4.320/1964, que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, o resultado patrimonial do exercício de 2020 foi positivo, no valor de R$ 2.439.353,46 (dois milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), uma redução em relação ao exercício anterior, que registrou o saldo de 6.090.251,38 (seis milhões e noventa mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

No tocante ao Fundo Especial do MP/AL – FEMPE/AL, cuja finalidade precípua consiste na capacitação de membros e servidores da instituição e na aquisição de equipamento e material permanentes e implementação dos serviços de informática, no exercício fiscal de 2020, não houve execução orçamentária, ou seja, gastos, sendo que o valor bruto do orçamento atualizado ficou em – R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil). Vale destacar que, ao final do exercício de 2020, consta um saldo financeiro em conta investimento em nome do FEMPE/AL, no valor de R$ 110.771,39 (cento e dez mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), um valor maior em comparação ao exercício anterior, que foi de R$ 51.218,06 (cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e seis centavos).

No que diz respeito ao “Inventário de Bens Móveis e Imóveis”, para fins de prestação de contas anual desta instituição, como parte do rol de documentos a ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, nos termos definidos pela Resolução Normativa

nº 001/2016, sendo também uma exigência da Lei Federal n. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, constatamos a sua não realização. Ressaltamos que houve a apresentação de relatório parcial pela comissão de inventário. O Ministério Público do Estado de Alagoas conta com milhares de bens patrimoniais distribuídos entre a sua sede, as várias Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado e a Escola Superior do Ministério Público, tendo a pandemia causada pelo novo coronavírus dificultado a realização do inventário, já que houve fechamento dos imóveis ocupados pelos membros e servidores da instituição, os quais permaneceram, durante quase todo ano, em teletrabalho.

Por fim, ressaltamos que a presente análise levou em conta a razoabilidade das estimativas expressas na proposta orçamentária desta instituição, tomando como parâmetro a realidade econômico-financeira do Estado de Alagoas, bem como a adequação das práticas contábeis utilizadas por essa Administração à legislação vigente, tendo concluído que o Relatório de Gestão Fiscal analisado retrata suficientemente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial e o desempenho dos fluxos de caixa do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Respeitosamente, PRISCILLA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA:07355430467 Assinado de forma digital por PRISCILLA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA:07355430467 Dados: 2021.04.28 20:01:29 -03'00'

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL

BRUNO DANIEL DE LIMA: 05832274490 Assinado digitalmente por BRUNO DANIEL DE LIMA:05832274490 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Federalagoas, CN=BRUNO DANIEL DE LIMA: 05832274490 Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04.28 22:06:39-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

CRCAL 007796/O-3

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434 Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434 Dados: 2021.04.29 09:34:43 -03'00'